



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.02.02.10

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, consoante autorização do Sr. Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Contratação da prestação de serviços de publicações de matérias legais em jornais de grande circulação e diário (DOE/CE) para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no art. 24, inciso II, e o parágrafo único, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se encontra devidamente justificada pela necessidade da execução dos serviços em questão, pois visa suprir a publicidade dos atos praticados diariamente na Administração do Município de Boa Viagem, esse serviço de publicidade proporciona eficácia nos atos administrativos realizados pelos gestores das Unidades Administrativas do Município.

Destarte que a referida despesa se enquadra no valor abaixo do exigido para formalização do competente processo licitatório.

Portanto, a contratação recai sobre a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, por ter a mesma cotado o melhor preço dentre a pesquisa de mercado realizada pelo município de Boa Viagem, e por atender as qualificações técnicas necessárias para a execução dos serviços.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta vencedora ocorreu tendo por base pesquisa de mercado, em que a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **07.779.242/0001-74**, apresentou menor valor compatível com a realidade mercadológica. O preço global proposto pela empresa é de: R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais).

Boa Viagem/CE, 02 de fevereiro de 2021.

Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da Comissão de Licitação